

*Regulamento de Cedência de Clones à Produção Florestal,
Fornecedores de Madeira e Prestadores de Serviços do Grupo para
Outono 2019 e Primavera 2020*

1. No âmbito de Protocolos celebrados com as Federações e Organizações de topo do movimento associativo da Produção Florestal nacional e das relações privilegiadas com os seus Fornecedores de Matéria-prima e Prestadores de Serviços que são, simultaneamente, produtores florestais, a The Navigator Company entendeu manter a cedência de plantas de eucalipto oriundas dos seus viveiros, ao preço promocional de:
 - a. Planta clonal: 20 (vinte) cêntimos
 - b. Planta seminal melhorada: 12 (doze) cêntimos
 - c. Planta seminal seleccionada: 5 (cinco) cêntimos

A estes preços acresce o IVA, transporte e caução de tabuleiros (reembolsável após devolução dos tabuleiros)

2. Esta iniciativa visa incentivar o uso de melhor material genético, promover a adoção das melhores práticas e a melhoria da produtividade das novas plantações de eucalipto, reforçando os laços de proximidade com os produtores florestais privados.
3. Para as campanhas de Outono 2019 e Primavera 2020, a The Navigator Company decidiu manter esta política pelo que, até ao limite da disponibilidade de plantas, fornecerá as plantas clonais de acordo com as seguintes condições:
 - i) As Federações, os Fornecedores de Matéria-prima e Prestadores de Serviços veiculam os pedidos dos seus associados aos Viveiros Aliança, através da plataforma on-line;
 - ii) Os beneficiários aceitam que as propriedades onde venham a ser instaladas as plantas cedidas possam vir a ser visitadas por técnicos da The Navigator Company, com vista a promover a boa utilização das plantas e a assistência técnica à plantação que se justificar;
 - iii) Os beneficiários aceitam o compromisso de, no momento do corte, darem o direito de opção da madeira à The Navigator Company;
 - iv) O prazo de pagamento das facturas será o que resultar da avaliação do risco de crédito e do histórico de pagamentos do parceiro, podendo ser diferente entre diferentes entidades
 - v) As plantas cedidas não se destinam a revenda.
4. A companhia poderá suspender ou cancelar o fornecimento de encomendas previamente aceites no caso de incumprimento das condições expressas no ponto 3.

5. O registo e processamento de encomendas será feito **apenas via plataforma on-line**, cujo endereço, acesso e modo de funcionamento serão brevemente informados por e-mail. Não serão aceites encomendas enviadas por qualquer outro meio.

6. As encomendas serão aceites de forma gradual, em função das campanhas de produção dos viveiros. Até fim de Novembro 2019, ou data anterior a anunciar pelos Viveiros, apenas se aceitarão encomendas para a campanha de Outono (a fornecer até 31 Dezembro 2019). A abertura de registo de encomendas para a campanha de Primavera 2020 será comunicada oportunamente por e-mail dos Viveiros Aliança.

7. As encomendas registadas e não atendidas por falta de disponibilidade em campanhas anteriores não transitam para a presente campanha, pelo que deverão ser reintroduzidas caso se mantenha o interesse na sua entrega.